

ERRATA 01 - EDITAL Nº. 06/2017 **MATRÍCULAS - 1º SEMESTRE / 2018**

A Direção do **Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Estabelecer que os candidatos PORTADORES de DIPLOMA (**inclui-se 2ª Licenciatura em Pedagogia**) **NÃO** submetidos ao Vestibular Unificado da AESA devem inscrever-se na **Secretaria do CESA** através de requerimento em formulário próprio, fornecido e autorizado pela referida Secretaria, no período de **04/12/2017 à 26/01/2018**, no horário das **16h às 21h**, munidos dos seguintes documentos: **originais e cópias do diploma e histórico escolar do 3º grau, carteira de identidade e programas das disciplinas cursadas para análise;**
2. No caso de **TRANSFERÊNCIA**, obedecem-se as disposições contidas no item **01** (um), com exceção da apresentação do diploma;
3. Estabelecer que as inscrições para os candidatos **PORTADORES DE DIPLOMA** e **TRANSFERÊNCIA** poderão ser feitas através de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório;
4. Comunicar que ficam **ABERTAS AS MATRÍCULAS PRESENCIAIS E ONLINE** para os alunos do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – CESA**. As **MATRÍCULAS PRESENCIAIS** ocorrerão no horário das **16h às 21h**, através de requerimento em formulário próprio fornecido e autorizado pela **Secretaria do CESA** e pagamento do valor respectivo na **Tesouraria da AESA**, devendo o mesmo retornar à Secretaria citada para consolidar a mesma.

CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS PRESENCIAIS E ONLINE (www.aesa-cesa.br)

MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1 – 15/01 a 02/02/2018 – Candidatos classificados e aprovados em uma das opções de curso do Vestibular da AESA 2018.1 ou classificados em uma das três últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

PRESENCIAL

4.2 – 02/01 a 02/02/2018 – Renegociação de Débitos com a Tesouraria da AESA

MATRÍCULA ONLINE NO SITE: WWW.AESA-CESA.BR

4.3 – 22/01 a 26/01/2018– Regulares, Adaptação e Cadeira Isolada.

MATRÍCULA PRESENCIAL

4.4 – 22/01 a 26/01/2018 - Complementação de Carga Horária, Portadores de Diplomas (inclui-se 2ª Licenciatura em Pedagogia) e Transferidos.

PRESENCIAL E *ONLINE

4.5 –08 e 09/02/2018 – Todos os Retardatários do item 4.1, *4.3 e 4.4.

PRESENCIAL

4.6 – 05/02 A 19/02/2018 – Entrega de Contrato/Termo aditivo dos alunos regulares na secretaria do CESA.

OBSERVAÇÕES:

- **Comunicar que os alunos regulares que farão matrículas no período dos retardatários, NÃO poderão usufruir do desconto de 8% sobre a matrícula.**
 - **A efetivação da matrícula SOMENTE ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento e a entrega de documentos na SECRETARIA DO CESA e estabelece que as matrículas dos alunos menores de idade deverão ser feitas pelos pais ou responsáveis legais, com comprovação documental.**
5. Estabelecer que os **ALUNOS APROVADOS NO VESTIBULAR 2018.1** deverão apresentar, no ato da matrícula, um **FIADOR**, com apresentação do endereço e os documentos **RG e CPF**, com cópias legíveis, e estabelece ainda que os alunos **REGULARES** também deveram apresentar um fiador na entrega da documentação que consta no item 4.6.
6. Estabelecer que a renovação das matrículas dos alunos regulares, cadeira isolada e complementação de carga horária desta IES, desde que estejam com a situação regularizada na **Tesouraria da AESA**, bem como os classificados e remanejados no **Vestibular 2018.1** poderão ser feitas, também, por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório;

7. Estabelecer que no ato das matrículas os alunos ou responsáveis legais, deverão assinar os contratos financeiros de prestação de serviços educacionais com a AESA, disponível no site da AESA (www.aesa-cesa.br).
8. Estabelecer que as matrículas de todos os alunos somente serão efetivadas após os horários definitivos, elaborados pelos Coordenadores de Área e Direção do CESA, nos quais não serão permitidos choques entre disciplinas e, especificamente, os alunos com disciplinas em dependência, em regime de adaptação e cadeira isolada, deverão ser elaborados juntamente com o (a) funcionário (a) responsável por cada curso, na Secretaria de Notas, respeitando o prazo estabelecido pela Direção do CESA.
9. Estabelecer que os alunos classificados no **VESTIBULAR DA AESA 2018.1** devem entregar os seguintes documentos, devidamente **LEGÍVEIS e AUTENTICADOS**:

9.1 - Cédula de identidade (DUAS CÓPIAS);
9.2 - CPF (DUAS CÓPIAS);
9.3 - Certidão de Nascimento ou Casamento (DUAS CÓPIAS);
9.4 - Título de Eleitor (UMA CÓPIA);
9.5 - Comprovante (s) que votou na última eleição - 2016 (UMA CÓPIA);
9.6 - Carteira de Reservista (somente para o sexo masculino) (UMA CÓPIA);
9.7 - Ficha 19 (ORIGINAL e UMA CÓPIA) ou duas cópias do Diploma do 2º grau;
9.8 - Uma foto 3x4 colorida (ATUAL);
9.9 - Comprovante de residência (UMA CÓPIA).

Arcoverde-PE, 09 de janeiro de 2018.

Franklin Santos Freire
Diretor do CESA